



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Administração Regional do Rio Grande do Norte
Departamento do Desenvolvimento Físico e Esportivo
23ª EDIÇÃO DOS JOGOS DOS COMERCIÁRIOS
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VÔLEI DE PRAIA – NATAL/RN

Art. 1. O torneio de Vôlei de praia da 23ª edição dos jogos dos Comerciários será realizado em Etapa única, na praia de Ponta Negra.

DATA: 21/09/2025

HORÁRIO: a partir das 08h00

ENDEREÇO: Rua Erivan França, 44 - Vila de Ponta Negra, Natal - RN, 59090-100

Parágrafo único. Este regulamento específico será aplicado em consonância com o Regulamento Geral dos Jogos dos Comerciários 2025.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2. Período de inscrições: de 02 de julho até 15 de setembro de 2025, para todas as categorias.

Art. 3. Todas as inscrições deverão ser realizadas nas centrais de relacionamento do Sesc/RN e confirmadas por meio do preenchimento da ficha de inscrições e assinatura do atleta ou do seu responsável (para menores de 18 anos).

Art. 4. Será permitida a participação dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, empreendedores, Conveniados, Público em geral e seus Dependentes

Parágrafo único. Será permitida a participação de duplas do Sistema Comércio no Rio Grande do Norte (Feromércio, Senac e Sesc). Para a formação de duplas, é obrigatório a inclusão de duas casas do Sistema ou um atleta do Sistema e um atleta de outra empresa do comércio na mesma equipe.

Será vetada a participação da equipe de Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE do Sesc RN, por ser esta a organizadora do torneio.

Art. 5. As inscrições deverão ser realizadas nas centrais de relacionamento das unidades do Sesc RN, com o pagamento individual e por prova, previsto para cada categoria. **Taxa de Inscrição: R\$ 25,00** para Comerciário, Empreendedor e seus dependentes; **R\$ 30,00** para Conveniados e Público Geral com Credencial e **R\$ 40,00** para Conveniados e Público geral sem credencial.

Art. 6. Será vetada a participação de atletas federados.

Art. 7. Não aceitaremos cortes e substituições no dia da competição.

Art. 8. Em caso de desistência ou impossibilidade de participar da prova, a instituição Sesc RN não fará reembolso do valor pago na inscrição.

DA FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 9. As equipes participantes deverão ser formadas obrigatoriamente por 02 (dois) atletas.

Art. 10. As substituições poderão ser efetuadas em caso de lesão; acidente que impeça o atleta de prosseguir na competição; desligamento da empresa; ou caso o responsável da equipe deseje a retirada



de algum atleta inscrito anteriormente. Para isso, precisa-se fazer uma nova inscrição (o valor do atleta retirado, não valerá para o novo atleta a ser inscrito).

Art. 11. Os atletas só estarão liberados para participação nos jogos de Vôlei de Praia após a conferência da ficha de inscrição dos atletas inscritos de cada equipe, junto ao comprovante de pagamento, pela organização do SESC Natal.

Art. 12. O atleta só terá condição de jogo mediante a apresentação de algum documento original com foto ao mesário da rodada (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou carteira do SESC). Equipes com treinadores também precisarão apresentar a devida documentação.

Art. 13. O uniforme de jogo de todos os atletas da equipe deverá ser padronizado, tendo numeração nas costas da camisa, os calções com número opcional.

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 14. Havendo necessidade de mudança, por motivos superiores nos dias e/ou horários, dos jogos previamente marcados, a comissão organizadora comunicará às empresas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, independente dos cronogramas das demais modalidades dos jogos dos comerciários, assim como, da disponibilidade das empresas participantes. O não comparecimento, na nova data marcada, implicará em WxO.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15. O campeonato será realizado em dia único (21/09/2025), o sistema de disputa será definido pelo Coordenador Técnico do evento, considerando o número de equipes inscritas.

§ 1º As chaves serão definidas com antecedência, mediante sorteio online.

Art. 16. O sistema de disputa do Torneio será eliminatório simples com sets de 21 pontos (com 02 (pontos de diferença). Com exceção da final que será até 18 pontos (com a diferença de 02 pontos), vencerá a partida a equipe que vencer 2 (dois) sets. (Exceto no set de desempate que será disputado até 15 pontos, com a diferença de dois pontos).

Art. 17. Em caso de WxO (não comparecimento de uma das equipes para a partida), a equipe que perder por WxO será automaticamente desclassificada do torneio.

§ 1º O grupo que tiver uma equipe desclassificada em decorrência de WxO, será considerada uma vitória por 2x0 em sets, parciais de 18x0 em cada set.

Art. 18. Haverá tolerância de 15 minutos para o início somente da primeira partida, as demais começarão de acordo com o horário da tabela.

DO JOGO

Art. 19. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo de **30 segundos** por set, o qual deverá ser solicitado pelo capitão ou técnico da equipe.

DA ARBITRAGEM



Art. 20. Os árbitros dos JOGOS DOS COMERCÍARIOS serão designados pela coordenação técnica, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 21. É obrigatório aos árbitros estarem 30 minutos antes do início da primeira partida.

Art. 22. É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade ou com o uniforme designado pela Comissão Organizadora.

DAS COMISSÕES

Art. 23. A comissão organizadora dos jogos é formada por todos os membros da equipe de DFE do SESC/RN.

Art. 24. À Comissão Organizadora dos Jogos, atribuiu-se os poderes para organizar, analisar, decidir qualquer fato ou ocorrência, fora ou dentro da quadra, antes, durante ou após os jogos, bem como, qualquer caso omissivo no regulamento.

Art. 25. A Comissão Organizadora, os dirigentes, e os participantes obedecerão às regras Oficiais atualizadas da CBV (Confederação Brasileira de Voleibol), exceto as que colidam com as regras desse regulamento.

Art. 26. Caso haja algum protesto durante o campeonato, ele será analisado e julgado pela comissão organizadora da competição.

§ 1º A comissão será formada por dois membros, sendo escolhidos mediante critério a seguir:

- a) Presidente: Coordenador Técnico do evento, obrigatoriamente um Professor de Educação Física;
- b) Procurador: Presidente da comissão de arbitragem da competição.

DA PREMIAÇÃO

Art. 27. Serão premiados, com medalhas de classificação, os atletas das três primeiras equipes classificadas: 1º, 2º e 3º lugar.

Art. 28. As equipes que ficarem em: 1º, 2º e 3º lugar também receberão troféus, sendo 1 por equipe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PROTESTOS

Art. 29. Os jogos do comerciário serão regidos pelo código desportivo da Federação de Vôlei, onde consta todas as penalidades para os descumpridores dos aspectos legais do presente regulamento.

Art. 30. Somente as Comissões Disciplinar e/ ou organizadora podem solicitar às equipes, ou qualquer membro da equipe, qualquer documentação referente aos jogos.

Art. 31. É de direito de qualquer equipe inscrita apresentar protesto quando sentir-se prejudicada, devendo o mesmo ser entregue no máximo 30 minutos, após o jogo ou fato a que se refere o protesto.

Art. 32. O atleta expulso por agressão física a qualquer membro das equipes, arbitragem e da organização será imediatamente eliminado da competição.

§ 1º Entende-se por agressão o ato de dar socos, tapas, pontapés e arremessar qualquer objeto em algum membro das equipes, arbitragem e organização, fora do contexto de jogo;

§ 2º É vedado, aos atletas, à entrada com bebidas alcoólicas nos locais de disputa dos Jogos do Comerciário.



§ 3º É vedada a prática de atitudes discriminatórias ou racistas durante o evento. A constatação de tais condutas, inclusive por meio de vídeo ou denúncia formal, poderá ensejar a eliminação do atleta ou da equipe.

Art. 33. Os dados pessoais coletados, incluindo a credencial e o atestado médico, serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição e participação nos jogos internos, visando garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

§ 1º O tratamento dos dados pessoais será realizado para execução das ações pertinentes ao processo de inscrição e para proteção da vida e da incolumidade física do titular dos dados ou de terceiros, sendo o armazenamento das informações realizado em ambientes seguros e de acesso restrito.

Art. 34. Fica proibido o uso de fogos de artifícios, ou objetos semelhantes, que coloque em risco a integridade física das pessoas presentes. O uso de charangas, batuques, instrumentos de sopro e correlatos, nas dependências internas das praças esportivas durante a realização dos jogos do campeonato é permitido, desde que não atrapalhe o andamento do jogo.

Art. 35. O Sesc/RN não se responsabiliza por acidentes, lesões, problemas de saúde ou quaisquer ocorrências decorrentes da participação dos atletas durante a competição, treinamentos ou deslocamentos relacionados ao evento.

Parágrafo único. Ao se inscreverem nos Jogos dos Comercários, os participantes declaram estar em plenas condições de saúde para a prática esportiva, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

Art. 36. Ao se inscrever nos Jogos dos Comercários, o participante autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, nome e voz, captados durante a realização do evento, em qualquer meio de comunicação institucional do Sesc RN, impresso ou digital, sem que disso decorra qualquer ônus.

Art. 37. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, podendo ser editado aditivo ao presente regulamento com as devidas justificativas, resguardando-se os princípios da razoabilidade, isonomia e transparência.

A comissão organizadora do evento agradece a compreensão de todos e se mantém à disposição.